



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, quarta-feira, 13 de maio de 2020

Número 90

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 59.423, DE 12 DE MAIO DE 2020

Denomina o logradouro público que específica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 6068.2019/0002097-9,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica denominado Praça Professor Pasquale Cascino, CODLOG 53.041-7, o espaço livre inominado delimitado pela Rua Dr. Fritz Martin, pela Avenida João Dias e por lotes particulares (setor 087, quadra 18), situado no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de maio de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FÁRIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 12 de maio de 2020.

DECRETO Nº 59.424, DE 12 DE MAIO DE 2020

Denomina o logradouro que específica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 6066.2020/0000052-9,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica denominado Praça Capela do Jaguaré, CODLOG 31.038-7, o logradouro assim designado pela Portaria nº 799/78, constituído pelo conjunto de espaços verdes situados no setor 78, localizado no Distrito de São Domingos, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, assim descritos:

I - área verde localizada na quadra 429, delimitada pela Rua Manoel Ferreira Barbosa, pela Avenida Elisio Cordeiro de Siqueira e pelos lotes 76 e 59, e pelo lote 64 da quadra 290;

II - área verde localizada na quadra 424, delimitada pela Rua Manoel Ferreira Barbosa, pela Avenida Elisio Cordeiro de Siqueira e pelo lote 10.

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de maio de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FÁRIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 12 de maio de 2020.

DECRETO Nº 59.425, DE 12 DE MAIO DE 2020

Estende a denominação da Rua do Símbolo e fixa os pontos de referência.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 6017.2020/0009974-9,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica estendida a denominação da Rua do Símbolo, CODLOG 18.308-3, conferida pelo Decreto nº 15.360, de 25 de setembro de 1978, ao trecho do logradouro conhecido por Caminho Morumbi, CODLOG 28.935-3 (setor 170, quadra 196), que constitui seu prolongamento natural, oriundo da execução do melhoramento viário previsto na Lei nº 8.305, de 8 de outubro de 1975, situado no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura do Campo Limpo, passando a via a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Frederico Guarinon, CODLOG 01.144-4 (setor 170, quadras 194 e 195);

Término: 620 metros além do seu início (setor 170, quadra 196).

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de maio de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FÁRIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 12 de maio de 2020.

DECRETO Nº 59.426, DE 12 DE MAIO DE 2020

Declara de utilidade pública as entidades que específica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta dos processos administrativos nºs 6010.2019/0004116-3, 6010.2019/0004296-8, 6010.2019/0004550-9, 6010.2020/0000006-0, 6010.2020/0000552-5, 6010.2020/0000568-1 e 6010.2020/0000583-5,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, as seguintes entidades sediadas no Município de São Paulo:

I - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO JARDIM KLEIN - AAB JARDIM KLEIN, CNPJ nº 51.748.531/0001-06;

II - ACRÍIA - ASSOCIAÇÃO AMIGA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ nº 08.875.744/0001-61;

III - INSTITUTO SBJ, CNPJ nº 16.783.015/0001-03;

IV - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BOA ESPERANÇA, CNPJ nº 08.689.437/0001-96;

V - ASSOCIAÇÃO CANTINHO DA FAMÍLIA, CNPJ nº 06.265.058/0001-43;

VI - ASSOCIAÇÃO GIRASSOL AZUL, CNPJ nº 05.513.407/0001-36;

VII - CEDEC PAULISTANO - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CNPJ nº 02.095.236/0001-84.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de maio de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ORLANDO LINDÓRIO DE FÁRIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 12 de maio de 2020.

DECRETO Nº 59.427, DE 12 DE MAIO DE 2020

Desafeta área pública municipal, da classe dos bens de uso comum do povo, situada na Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 1 do Plano Diretor Estratégico, com a finalidade de promover Regularização Fundiária de Interesse Social.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e no artigo 8º do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum e transferida para a classe dos bens dominiais a área pública municipal constituída por parte da área denominada Jardim Dois, por trecho da Rua "J" (atual Rua Catauara) e por trecho da Rua "M" (atual Rua Francisco Soares) constantes do loteamento Jardim Ingá, com origem na inscrição nº 497 do 11º Registro de Imóveis da Cidade de São Paulo, pertencente à ZEIS 1, definida no Mapa 1 anexo da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, caracterizada no perímetro definido na planta PAP 17.9505.20 - Assentamento Francisco Soares, do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária, juntada ao documento nº 025220036 do processo SEI nº 6014.2020/0000249-8, descrita no Anexo Único deste decreto.

Parágrafo único. O perímetro, a dimensão e a planta da área pública descritos no "caput" deste artigo ficam reconhecidos por este decreto e constituem documentos hábeis para fins de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Fica a área referida no Anexo Único deste decreto destinada à promoção de Regularização Fundiária, nos termos da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de maio de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS, Secretário Municipal de Habitação

ORLANDO LINDÓRIO DE FÁRIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 12 de maio de 2020.

Anexo único integrante do Decreto nº 59.427, de 12 de maio de 2020

Área pública municipal constituída por parte do Jardim Dois, trecho da Rua "J" (atual Rua Catauara) e trecho da Rua "M" (atual Rua Francisco Soares) do Loteamento Jardim Ingá, com origem na inscrição nº 497 do 11º Registro de Imóveis da Cidade de São Paulo, pertencente à ZEIS 1, definida no Mapa 1 anexo da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, caracterizada no perímetro definido na planta PAP 17.9505.20 - Assentamento Francisco Soares, do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária, juntada ao documento nº 025220036 do processo SEI nº 6014.2020/0000249-8, assim

descrita: partindo-se do ponto 1, alinhado com a Rua Francisco Soares com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7385273.98430834 E = 321676.543411173; daí deflete com azimute de 207 graus, 44 minutos e 22 segundos; na extensão de 9,65m (nove metros e sessenta e cinco centímetros) até o ponto 2 e segue confrontando com a Rua Francisco Soares, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7385265.44 E = 321672.05; daí deflete com azimute de 213 graus, 9 minutos e 7 segundos; na extensão de 15,36m (quinze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto 3 e segue confrontando com a Rua Francisco Soares, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7385252.58 E = 321663.65; daí deflete com azimute de 214 graus, 50 minutos e 18 segundos; na extensão de 8,85m (oito metros e oitenta e cinco centímetros) até o ponto 4 e segue confrontando com a Rua Francisco Soares, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7385245.31 E = 321658.59; daí deflete com azimute de 115 graus, 30 minutos e 14 segundos; na extensão de 1,20m (um metro e vinte centímetros) até o ponto 5 e segue confrontando com a Rua Francisco Soares, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7385244.79 E = 321659.68; daí deflete com azimute de 208 graus, 46 minutos e 5 segundos; na extensão de 7,04m (sete metros e quatro centímetros) até o ponto 6 e segue confrontando com o Remanescente do Jardim 2 do Loteamento Jardim Ingá, inscrito sob nº 497 do 11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7385238.61428155 E = 321656.289334574; daí deflete com azimute de 299 graus, 59 minutos e 47 segundos; na extensão de 5,68m (cinco metros e sessenta e oito centímetros) até o ponto 7 e segue confrontando com o Remanescente do Jardim 2 do Loteamento Jardim Ingá inscrito sob nº 497 do 11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7385241.45558742 E = 321651.367370585; daí deflete com azimute de 27 graus, 16 minutos e 2 segundos; na extensão de 6,59m (seis metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto 8 e segue confrontando com o Remanescente do Jardim 2 do Loteamento Jardim Ingá inscrito sob nº 497 do 11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7385247.3199978 E = 321654.39; daí deflete com azimute de 295 graus, 38 minutos e 3 segundos; na extensão de 9,08m (nove metros e oito centímetros) até o ponto 9 e segue confrontando com o Remanescente do Jardim 2 do Loteamento Jardim Ingá inscrito sob nº 497 do 11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7385251.25 E = 321646.2; daí deflete com azimute de 299 graus, 32 minutos e 36 segundos; na extensão de 7,05m (sete metros e cinco centímetros) até o ponto 10 e segue confrontando com o Remanescente do Jardim 2 do Loteamento Jardim Ingá, inscrito sob nº 497 do 11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7385254.73 E = 321640.06; daí deflete com azimute de 270 graus, 9 minutos e 6 segundos; na extensão de 11,33m (onze metros e trinta e três centímetros) até o ponto 11 e segue confrontando com o Remanescente do Jardim 2 do Loteamento Jardim Ingá, inscrito sob nº 497 do 11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7385254.76 E = 321628.73; daí deflete com azimute de 274 graus, 25 minutos e 16 segundos; na extensão de 3,89m (três metros e oitenta e nove centímetros) até o ponto 12 e segue confrontando com o Remanescente do Jardim 2 do Loteamento Jardim Ingá, inscrito sob nº 497 do 11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7385256.06 E = 321624.85; daí deflete com azimute de 306 graus, 52 minutos e 11 segundos; na extensão de 0,90m (noventa centímetros) até o ponto 13 e segue confrontando com o Remanescente do Jardim 2 do Loteamento Jardim Ingá, inscrito sob nº 497 do 11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7385255.6 E = 321624.13; daí deflete com azimute de 4 graus, 7 minutos e 31 segundos; na extensão de 11,25m (onze metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto 14 e segue confrontando com a Rua Catauara, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7385266.83 E = 321624.94; daí deflete com azimute de 71 graus, 16 minutos e 56 segundos; na extensão de 4,48m (quatro metros e quarenta e oito centímetros) até o ponto 15 e segue confrontando com a Rua Catauara, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7385268.27 E = 321629.19; daí deflete com azimute de 56 graus, 47 minutos e 22 segundos; na extensão de 4,63m (quatro metros e sessenta e três centímetros) até o ponto 16 e segue confrontando com a Rua Catauara, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7385287.73411091 E = 321633.07; daí deflete com azimute de 61 graus, 13 minutos e 59 segundos; na extensão de 10,24m (dez metros e vinte e quatro centímetros) até o ponto 17 e segue confrontando com a Rua Catauara, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7385275.74 E = 321642.05; daí deflete com azimute de 54 graus, 39 minutos e 33 segundos; na extensão de 12,51m (doze metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto 18 e segue confrontando com a Rua Catauara com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7385282.98 E = 321652.26; daí deflete com azimute de 44 graus, 27 minutos e 12 segundos; na extensão de 6,66m (seis metros e sessenta e seis centímetros) até o ponto 19 e segue confrontando com o Remanescente do Jardim 2 do Loteamento Jardim Ingá, inscrito sob nº 497 do 11º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7385281.55538618 E = 321665.393240001; daí deflete com azimute de 124 graus, 10 minutos e 36 segundos; na extensão de 13,47m (treze metros e quarenta e sete centímetros) até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste lote onde fecha a poligonal com área total de 1.238,65m² (mil duzentos e trinta e oito metros e sessenta e cinco décimos quadrados) e perímetro de 160,46m (cento e sessenta metros e quarenta e seis centímetros).

DECRETO Nº 59.428, DE 12 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.110.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Itaquera,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
67.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	1.110.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.110.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	1.110.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.110.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de maio de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 12 de maio de 2020.

DECRETO Nº 59.429, DE 12 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 60.265.790,15 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 60.265.790,15 (sessenta milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa reais e quinze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3010.2401	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados Novos (CEU) - Programa de Metas 23.a	345.000,00
33903500.00	Serviços de Consultoria	345.000,00
37.20.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	71,22
44909200.08	Despesas de Exercícios Anteriores	71,22
37.30.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	340.729,89
44909200.08	Despesas de Exercícios Anteriores	340.729,89
37.50.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	171.126,43
44909200.08	Despesas de Exercícios Anteriores	171.126,43
84.10.10.302.3003.5413	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde - Programa de Metas 22.c	400.000,61
44505100.00	Obras e Instalações	400.000,61
84.11.10.122.3024.9204	Avanço Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde - Programa de Metas 22.c	7.155.524,00
44903500.01	Serviços de Consultoria	7.155.524,00
84.11.10.301.3003.9204	Avanço Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde - Programa de Metas 22.c	51.853.338,00
44905100.01	Obras e Instalações	51.853.338,00
		60.265.790,15

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3010.2401	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados Novos (CEU) - Programa de Metas 23.a	345.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	345.000,00
37.20.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	71,22
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71,22
37.30.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	340.729,89
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.729,89
37.50.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	171.126,43
44905100.08	Obras e Instalações	171.126,43
84.10.10.302.3003.5413	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde - Programa de Metas 22.c	400.000,61
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.925.000,00
84.11.10.128.3011.9204	Avanço Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde - Programa de Metas 22.c	1.806.306,00
44903600.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.806.306,00
44903900.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.501.780,00
84.11.10.301.3003.9204	Avanço Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde - Programa de Metas 22.c	2.670.000,00
44903900.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.670.000,00
44905100.01	Obras e Instalações	41.155.776,00
		60.265.790,15

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de maio de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 12 de maio de 2020.